

**PORTARIA Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE  
PERMUTA.

A **CHEFE DOS VIGIAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativamente com o fim de buscar o princípio da eficiência do serviço público conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

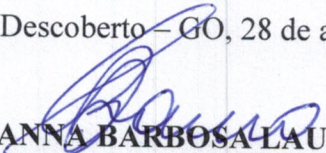
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica ao servidor com o mesmo cargo (vigia), mesma carga horária e mesmas atribuições, permitido a realização de permuta, com a devida ciência do chefe imediato, através de formulário próprio fornecido pelo departamento, com as devidas assinaturas dos servidores e chefe imediato, com antecedência mínima de 3 (três) dias sob o risco da permuta não ser aceita.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de agosto de 2019.

  
**JORDANNA BARBOSA LAURO**  
Chefe dos Vigias  
Matrícula nº 7111